



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.639/2019.

Autor: Mesa Diretora.

Oficializa logradouros, situados na localidade Nossa Senhora da Ajuda, no bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros situados na localidade Nossa Senhora da Ajuda, no bairro Ajuda de Cima, nos termos do Estatuto da Cidade:

I - RUA NOVE DE JULHO – Antiga Rua Projetada C-1, que se inicia na Rua Orlando Orfey e terminando na Estrada do Caminho.

II - RUA XAVIER DE TOLEDO – Antiga Rua Projetada D, que se inicia na confluência da Rua Cremilda Rios Mosqueira e terminando na Rua José Alvino Junger.

III - RUA DOUTOR CASANOVA – Antiga Rua Projetada E, que se inicia na Avenida Nossa Senhora da Ajuda e terminando na Rua André de Barros Santana.

IV - RUA JACEGUAI – Antiga Rua Projetada F, que se inicia na Rua André de Barros Santana e terminando na Avenida José Joaquim de Souza.

V - RUA PEIXOTO GOMIDE – Antiga Rua Projetada G, que se inicia na Rua Cremilda Rios Mosqueira e terminando na Rua Marly Bueno.

VI - RUA IMIRIM – Antiga Rua Projetada H, que se inicia na Rua Pery Ribeiro.

VII - RUA AFONSO SCHMIDT – Antiga Rua Projetada I, que se inicia na Rua Pery Ribeiro e terminando na Rua Marly Bueno.

VIII - RUA LEÔNICIO DE MAGALHÃES – Antiga Rua Projetada J, que se inicia no final da Rua Jorge dos Santos Galante e terminando na Estrada do Caminho.

IX - RUA OLAVO FONTOURA – Antiga Rua Projetada 4, que se inicia na Rua Cremilda Rios Mosqueira e terminando na Rua Pery Ribeiro.

X - RUA ALFREDO PUJOL – Antiga Rua Projetada 5, que se inicia na Rua Leônicio de Magalhães e terminando na Av. Pastor Edmundo Antunes da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Setembro de 2019.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Manhã 10/10</i>
Edição N.º	<i>4710</i>
Data	<i>01/10/19</i> pag. <i>14</i>
	<i>Aluizio Junj - 27.405</i>
	SEMPRE



ERRATA

No Jornal O Diário da Costa do Sol, na edição 4710, de 01/10/2019, nas páginas 13, 14 e 15, por incorreção na ordem numérica:

Onde se lê:

Lei n.º 4560/2019 [...]
Lei n.º 4561/2019 [...]
Lei n.º 4562/2019 [...]
Lei n.º 4563/2019 [...]
Lei n.º 4564/2019 [...]
Lei n.º 4565/2019 [...]
Lei n.º 4566/2019 [...]
Lei n.º 4567/2019 [...]
Lei n.º 4568/2019 [...]
Lei n.º 4569/2019 [...]
Lei n.º 4570/2019 [...]
Lei n.º 4571/2019 [...]
Lei n.º 4572/2019 [...]
Lei n.º 4573/2019 [...]
Lei n.º 4574/2019 [...]
Lei n.º 4575/2019 [...]
Lei n.º 4576/2019 [...]
Lei n.º 4577/2019 [...]
Lei n.º 4578/2019 [...]
Lei n.º 4579/2019 [...]
Lei n.º 4580/2019 [...]
Lei n.º 4581/2019 [...]
Lei n.º 4582/2019 [...]
Lei n.º 4583/2019 [...]
Lei n.º 4584/2019 [...]

Leia-se:

Lei n.º 4600/2019 [...]
Lei n.º 4601/2019 [...]
Lei n.º 4602/2019 [...]
Lei n.º 4603/2019 [...]
Lei n.º 4604/2019 [...]
Lei n.º 4605/2019 [...]
Lei n.º 4606/2019 [...]
Lei n.º 4607/2019 [...]
Lei n.º 4608/2019 [...]
Lei n.º 4609/2019 [...]
Lei n.º 4610/2019 [...]
Lei n.º 4611/2019 [...]
Lei n.º 4612/2019 [...]
Lei n.º 4613/2019 [...]
Lei n.º 4614/2019 [...]
Lei n.º 4615/2019 [...]
Lei n.º 4616/2019 [...]
Lei n.º 4617/2019 [...]
Lei n.º 4618/2019 [...]
Lei n.º 4619/2019 [...]
Lei n.º 4620/2019 [...]
Lei n.º 4621/2019 [...]
Lei n.º 4622/2019 [...]
Lei n.º 4623/2019 [...]
Lei n.º 4624/2019 [...]

Publicação	Diário da Costa do Sol
Edição N.º	4711
Data	02/10/19 pag 12
	Junia Faria - 27.405
	N.F. MOR